

DECRETO Nº 3527, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

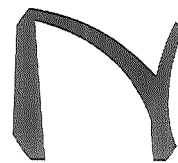
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Público

Área Municipal de Governo:

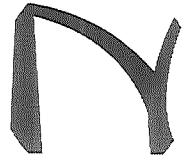
NOME	RG	CPF	CARGO
Mariana Bruno Jara Villela	40.385.231-6	336.579.038-10	Titular
Fabiano Goivinho Cruz	30.183.477	298.357.938-75	Suplente
Roberto Costa e Silva Gargiulo	29.187.441-1	287.066.238-67	Titular
Vanessa Pires Rabelo	42.681.616-X	335.130.39808	Suplente



Raísa Alexandra Brandão	36.203.786-3	485.248.538-08	Titular
Lourdes Regina Moreno	14.224.351	047.589.228-37	Suplente
Beatriz Aparecida Sensineli	16.338.435-6	112.193.508-77	Titular
Rene Silva Camargo	29 594 552 7	26 10 6363 8 54	Suplente
Marluci Marques Mendes	33.812.157-2	363.793.108-22	Titular
Rosangela Nazaré Pinheiro	34.434.930	295.542.668-71	Suplente

II- Sociedade Civil Organizada:

NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismante Ap. de C. Pinheiro	13.126.488	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Rosa M ^a . R. Martinez Ferro	5.649.569	582.708.418-20	Pastoral da Criança	Suplente
Joo Morishita	10.316.117-X	075.954.398-41	APOESP	Titular
Renan Toshio Sanada	41.249.721-9	351.096.048-35	APOESP	Suplente
Rildo Guilherme de Oliveira	14.494.881-3	124.689.098-44	APM da Escola Clélia	Titular
Mirian Bueno dos Santos Silva	28.345.418-0	176.886.618-03	APM da Escola Clélia	Suplente



Adriana Aparecida Isidoro	28.116.090-9	266.451.208/00	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Titular
Maria Stela da Silva Martins	23.621.740-9	139.154.938/48	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Suplente
Marina Ledier Pascalichio	22.828.139-8	102.284.778-32	Curumim	Titular
Úrsula Evillin Gomes Gomes Ribeiro	32.690.677-0	274.416.838-66	Curumim	Suplente

Art. 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da Lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, permitindo a recondução uma única vez.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de julho de 2022.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro
Assessora do Departamento de Administração